



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 28 de novembro de 1.975.

LEI Nº 1.181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.975.

Abre um crédito suplementar destinado a reforço de diversas rubricas orçamentarias da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.340.424,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais, constantes do orçamento vigente para o exercício corrente, como segue:

2.1	/3.1.1.1.1.1.-0.2	- Ajuda de Custo e Diárias Cr\$	3.500,00
2.1	/3.1.4.13.-0.2	- Recepções e Homenagens.. "	2.000,00
2.3	/3.1.3.5.-0.2	- Comunicações..... "	3.000,00
2.3	/3.1.3.10.-0.2	- Locações Diveras..... "	4.185,00
2.5	/3.1.3.9.-5.6	- Locações de Imóveis..... "	7.729,00
3.1	/3.1.3.5.-0.5	- Comunicações..... "	4.650,00
3.1	/3.1.3.17.-0.5	- Serviço de Divulgação... "	50.000,00
3.1	/3.1.3.21.-0.5	- Taxas..... "	3.000,00
3.6	/3.2.10.8.-8.3	- Assistência Médico-Hosp. "	7.000,00
4.1	/3.1.1.1.1.1.-1.0	- Ajuda de Custo e Diárias "	1.000,00
4.1	/3.1.3.5.-1.0	- Comunicações..... "	3.700,00
4.3	/3.1.3.5.-1.1	- Comunicações..... "	5.500,00
4.3	/3.1.3.15.-1.1	- Serviço de Cons.B.Mov.Imv "	15.000,00
4.3	/3.1.2.8.-1.1	- Material de Expediente.. "	30.000,00
4.9	/3.1.2.8.-1.6	- Material de Expediente.. "	3.000,00
5.1	/3.1.2.10.-6.0	- Salario Contratados..... "	5.800,00
5.1	/3.1.2.7.-6.0	- Materiais Diveras..... "	1.000,00
5.1	/3.1.2.13.-6.0	- Mat. P/Cons. Veiculos... "	2.000,00
5.1	/3.1.3.5.-6.0	- Comunicações..... "	3.700,00
5.2	/3.1.2.8.-6.1	- Material de Expediente.. "	1.000,00
5.2	/3.1.2.16.-6.1	- Mat. P/Limpeza e Higiene "	2.000,00
5.2	/3.1.3.7.-6.1	- Gas e Energia Elétrica.. "	4.000,00
5.2	/3.1.3.9.-6.1	- Locações de Imóveis..... "	5.800,00
5.4	/3.2.1.4.-5.6	- Sub. ao Cons.Mun.Desport "	5.000,00
5.4	/3.2.7.5.-6.2	- Conv. com a ASPES.-Lei-747 "	69.300,00
7.1	/3.1.3.5.-3.0	- Comunicações..... "	2.300,00
7.1	/3.1.3.7.-3.0	- Gas e Energia Elétrica.. "	2.000,00
7.3	/4.1.1.0.-9.9	- Const.Ref.Div.Praças.... "	80.000,00
Projeto- 95111		- Comunicações..... "	5.000,00
6.1.1/3.1.3.5.-9.0		- Mat.Cons.Sans Mov.Imov.. "	50.000,00
6.1.5/3.1.2.13.-0.3		- Gas e Energia Elétrica.. "	40.000,00
6.1.6/3.1.3.7.-9.3		- Serviços Diveros..... "	10.000,00
6.1.6/3.1.3.20.-9.3		- Out.Obras de Calçamento "	
6.2.1/4.1.1.0.-9.0		-	484.400,00
Projeto - 90143			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

6.3.1/4.1.1.0.-4.2	- Projeto 42131 - Out. Estradas	70.000,00
6.3.1/3.1.2.12.-4.2	- Mat. Cons. de Veiculos	20.000,00
6.3.1/3.1.3.16.-4.2	- Serv. de Cons. de Veiculos	10.000,00
6.3.1/4.1.1.0.-4.2	- Proj. 42142 - Out. Pontes	23.000,00
6.3.1/4.1.1.0.-4.2	- Proj. 42143 - Const. Busiões	10.000,00
8.1 /3.1.0.0.-8.9	- Conv. Licença P. Pagamento	9.860,00
8.1 /3.2.5.1.-2.7	- Conv. P/Mant. Corpo Bombeiros	5.000,00
8.1 /3.2.8.0.-0.1	- Fundo Reserva P/Pensão	120.000,00
8.1 /4.3.1.1.-1.5	- Amortização de Empréstimos	35.000,00
8.1 /3.2.3.0.-8.2	- Inativos	120.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 1.340.424,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito suplementar aberto por força do art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

6.2.1/4.1.1.0.-9.0	- Obras Públicas - Proj. n.º...	
901.116.....	Cr\$	400.000,00
901.212.....	"	90.000,00
901.213.....	"	50.000,00
901.215.....	"	56.000,00
901.216.....	"	103.000,00
901.217.....	"	92.000,00
901.218.....	"	83.000,00
901.221.....	"	26.000,00
901.222.....	"	85.000,00
901.225.....	"	170.000,00
901.228.....	"	14.424,00
901.230.....	"	106.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 1.340.424,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves

Bel. Amílcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-